

**(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Revogada

**DECRETO Nº 14.575 , DE 3 DE OUTUBRO DE 2016.**

*Altera a redação e acrescenta dispositivo ao art. 3º do Decreto nº 14.555, de 6 de setembro de 2016, que institui o Comitê de Normas Previdenciárias, vinculado à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), e dá outras providências.*

**Publicado no Diário Oficial nº 9.262, de 4 de outubro de 2016, página 1.**

**Revogado pelo Decreto nº 15.087, de 30 de outubro de 2018.**

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,~~

**DECRETA:**

~~Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 14.555, de 6 de setembro de 2016 , passa a vigorar com as alterações e o acréscimo abaixo indicados:~~

~~"Art. 3º .....~~

~~.....~~

~~V - três da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV);~~

~~a) revogada;~~

~~b) revogada;~~

~~VI - um da Secretaria de Estado de Fazenda.~~

~~....." (NR)~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3º Revogam-se as alíneas "a" e "b" do inciso V do art. 3º do Decreto nº 14.555, de 6 de setembro de 2016 .~~

~~Campo Grande, 3 de outubro de 2016.~~

**REINALDO AZAMBUJA SILVA**  
Governador de Estado

**ÉDIO DE SOUZA VIEGAS**  
Secretário Interino de Estado de Administração e Desburocratização

